



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.338/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

**Autoriza complementar recursos por Redução.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3422 de 07 de junho de 2024, **DECRETA:**

**Art. 1º** Autoriza o Município a criar contas de despesa e complementar recursos, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil reais) a seguir discriminado:

## 6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

### 4 – FUNDEB – Fundamental

12.361.0047.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental C/Recursos do Fundeb		
3.3.90.32.00	Material Para Distribuição Gratuita	3.000,00
	0031 - Fundeb	

12.361.0047.2048 – Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção -	250.000,00
	0031 - Fundeb	

**Art. 2º** Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com a redução de recursos nos seguintes programas:

## 6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

### 1 – Ensino Fundamental – MDE

12.365.0041.2014 – Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.32.00	Material Para Distribuição Gratuita – 14099	3.000,00
	0020 - MDE	

### 3 – Ensino Fundamental

12.361.0047.2048 – Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção - 14113	250.000,00
	0020 - MDE	

**Art. 3º** Autoriza o Município a criar contas de despesa e complementar recursos, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais) a seguir discriminado:

## 7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 3 – Fundo da Saúde – Recursos Estaduais

10.301.0107.2023 – Programa FES – Incentivo Atenção Básica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	13.000,00
	4160 – Primeira Infância Melhor	





# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## 4 – Fundo de Assistência Social

04.122.0023.2140 – Programa de Enfrentamento a Situação de Emergência		
3.3.90.32.00	Material Para Distribuição Gratuita	30.000,00
	1007 – Defesa Civil	

## 8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

### 3 – Serviços de Utilidade Pública

04.122.0023.2140 – Programa de Enfrentamento a Situação de Emergência		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	170.000,00
	1007 – Defesa Civil	

**Art. 4º** Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recurso repassado pelo Estado através da Portaria SES nº 360/2023 para o Programa Primeira Infância Melhor e repassado pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional através da Portaria nº 1384/2024.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 07 de junho de 2024.**

**Fabiano Merence Brandão**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**Em: 07.06.2024**

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 07 / 06 / 2024 . . .